



SENADO FEDERAL

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO

PAUTA DA 10^a REUNIÃO

(3^a Sessão Legislativa Ordinária da 57^a Legislatura)

**20/05/2025
TERÇA-FEIRA
às 09 horas e 30 minutos**

**Presidente: Senadora Professora Dorinha Seabra
Vice-Presidente: Senador Jorge Seif**



Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo

**10^a REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, DA 3^a SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA
DA 57^a LEGISLATURA, A REALIZAR-SE EM 20/05/2025.**

10^a REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA

terça-feira, às 09 horas e 30 minutos

SUMÁRIO

1^a PARTE - REUNIÃO DE TRABALHO

FINALIDADE	PÁGINA
Apresentação do Plano de Trabalho da Política Pública, que visa a avaliação do apoio técnico e financeiro da União a estados, municípios e entidades do setor de saneamento para a implementação de políticas e planos de saneamento básico em áreas urbanas e rurais em 2025.	6

2^a PARTE - DELIBERATIVA

ITEM	PROPOSIÇÃO	RELATOR (A)	PÁGINA
1	REQ 16/2025 - CDR - Não Terminativo -		18
2	REQ 17/2025 - CDR - Não Terminativo -		20

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

PRESIDENTE: Senadora Professora Dorinha Seabra

VICE-PRESIDENTE: Senador Jorge Seif

(17 titulares e 17 suplentes)

TITULARES

SUPLENTES

Bloco Parlamentar Democracia(MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)

Marcelo Castro(MDB)(1)(9)	PI 3303-6130 / 4078	1 Alessandro Vieira(MDB)(1)(9)	SE 3303-9011 / 9014 / 9019
Ivete da Silveira(MDB)(12)(1)(9)(11)	SC 3303-2200	2 Alan Rick(UNIÃO)(1)(9)	AC 3303-6333
Professora Dorinha Seabra(UNIÃO)(4)(9)	TO 3303-5990 / 5995 / 5900	3 Fernando Farias(MDB)(4)(9)	AL 3303-6266 / 6273
Efraim Filho(UNIÃO)(9)	PB 3303-5934 / 5931	4 Eduardo Braga(MDB)(12)	AM 3303-6230
Plínio Valério(PSDB)(8)(9)	AM 3303-2898 / 2800	5 VAGO(8)	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática(PSB, PSD)

Eliziane Gama(PSD)(5)	MA 3303-6741	1 Jussara Lima(PSD)(5)	PI 3303-5800
Margareth Buzetti(PSD)(5)	MT 3303-6408	2 VAGO	
Angelo Coronel(PSD)(5)	BA 3303-6103 / 6105	3 VAGO	
Chico Rodrigues(PSB)(5)	RR 3303-2281	4 Cid Gomes(PSB)(5)	CE 3303-6460 / 6399

Bloco Parlamentar Vanguarda(PL, NOVO)

Eduardo Gomes(PL)(2)	TO 3303-6349 / 6352	1 Wilder Moraes(PL)(2)(10)	GO 3303-6440
Flávio Bolsonaro(PL)(2)	RJ 3303-1717 / 1718	2 Rogerio Marinho(PL)(2)	RN 3303-1826
Jorge Seif(PL)(2)	SC 3303-3784 / 3756	3 Astronauta Marcos Pontes(PL)(2)	SP 3303-1177 / 1797

Bloco Parlamentar Pelo Brasil(PDT, PT)

Augusta Brito(PT)(6)	CE 3303-5940	1 Rogério Carvalho(PT)(6)	SE 3303-2201 / 2203
Beto Faro(PT)(6)	PA 3303-5220	2 Ana Paula Lobato(PDT)(6)	MA 3303-2967
VAGO		3 VAGO	

Bloco Parlamentar Aliança(PP, REPUBLICANOS)

Laércio Oliveira(PP)(7)	SE 3303-1763 / 1764	1 Dr. Hiran(PP)(7)	RR 3303-6251
Cleitinho(REPUBLICANOS)(7)	MG 3303-3811	2 Mecias de Jesus(REPUBLICANOS)(7)	RR 3303-5291 / 5292

- (1) Em 18.02.2025, os Senadores Marcelo Castro e Ivete da Silveira foram indicados membros titulares, e os Senadores Alessandro Vieira e Fernando Farias membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 13/2025-GLMDB).
- (2) Em 18.02.2025, os Senadores Eduardo Gomes, Flávio Bolsonaro e Jorge Seif foram designados membros titulares, e os Senadores Wilder Moraes, Rogerio Marinho e Astronauta Marcos Pontes membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 8/2025-BLVANG).
- (3) Em 19.02.2025, a Comissão reunida elegeu os Senadores Professora Dorinha Seabra e Jorge Seif, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 001/2025-CDR).
- (4) Em 18.02.2025, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada membro titular, e o Senador Efraim Filho membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLUNIAO).
- (5) Em 18.02.2025, os Senadores Eliziane Gama, Margareth Buzetti, Angelo Coronel e Chico Rodrigues foram designados membros titulares, e os Senadores Jussara Lima e Cid Gomes membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 4/2025-GSEGAMA).
- (6) Em 18.02.2025, os Senadores Augusta Brito e Beto Faro foram designados membros titulares, e os Senadores Rogério Carvalho e Ana Paula Lobato membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 26/2025-GLPDT).
- (7) Em 18.02.2025, os Senadores Laércio Oliveira e Cleitinho foram designados membros titulares, e os Senadores Dr. Hiran e Mecias de Jesus membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 2/2025-BLALIAN).
- (8) Em 19.02.2025, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular e o Senador Alan Rick, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB).
- (9) Em 19.02.2025, os Senadores Marcelo Castro, Ivete da Silveira, Professora Dorinha Seabra, Efraim Filho e Plínio Valério foram designados membros titulares, e os Senadores Alessandro Vieira, Alan Rick e Fernando Farias membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 6/2025-BLDEM).
- (10) Em 20.03.2025, o Senador Eduardo Girão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Wilder Moraes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Vanguarda (Of. nº 021/2025-BLVANG).
- (11) Em 24.03.2025, o Senador Eduardo Braga foi designado membro titular, em substituição à Senadora Ivete da Silveira, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 025/2025-BLDEM).
- (12) Em 13.05.2025, a Senadora Ivete da Silveira foi designada membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Braga, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 024/2025-BLDEMO).

REUNIÕES ORDINÁRIAS: QUARTAS-FEIRAS 14:00 HORAS

SECRETÁRIO(A): MARCUS GUEVARA SOUSA DE CARVALHO

TELEFONE-SECRETARIA: 61 3303-4282

FAX: 3303-1627

TELEFONE - SALA DE REUNIÕES: 3303-4282

E-MAIL: cdr@senado.gov.br



SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

**3^a SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA
57^a LEGISLATURA**

Em 20 de maio de 2025
(terça-feira)
às 09h30

PAUTA

10^a Reunião, Extraordinária

**COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO -
CDR**

1^a PARTE	Reunião de Trabalho
2^a PARTE	Deliberativa
Local	Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 7

1ª PARTE

Reunião de Trabalho

Finalidade:

Apresentação do Plano de Trabalho da Política Pública, que visa a avaliação do apoio técnico e financeiro da União a estados, municípios e entidades do setor de saneamento para a implementação de políticas e planos de saneamento básico em áreas urbanas e rurais em 2025.

Anexos da Pauta

[Plano de trabalho](#)

[Requerimento 12/2025-CDR](#)

2ª PARTE

PAUTA

ITEM 1

REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO Nº 16, DE 2025

Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, que na Audiência Pública objeto do RQS 14/2025, com o objetivo de debater as potencialidades e as possibilidades da exploração econômica dos recursos naturais com ocorrência na Plataforma Continental do Brasil que teve a sua ampliação recentemente reconhecida pela Organização das Nações Unidas (ONU), seja incluído o seguinte convidado: representante da Federação Única dos Petroleiros.

Autoria: Senador Beto Faro

Textos da pauta:

[Requerimento \(CDR\)](#)

ITEM 2

REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO Nº 17, DE 2025

Requer autorização para que esta Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo indique representantes para participar da 20ª Edição do Festival das Cataratas, a realizar-se nos dias 4, 5 e 6 de junho de 2025, em Foz do Iguaçu – PR.

Autoria: Senador Jorge Seif

Textos da pauta:

[Requerimento \(CDR\)](#)



SENADO FEDERAL
Senador JORGE SEIF – PL/SC

PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO DE 2025

Com fundamento no art. 96-B do Regimento Interno do Senado Federal, apresenta-se o seguinte

Plano de trabalho para avaliação anual de política pública sobre o apoio técnico e financeiro federal aos entes federados e às entidades que atuam no setor de saneamento para a implementação de políticas e de planos de saneamento básico nas áreas urbanas e rurais, pela Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo (CDR).

Presidente: Senadora Professora Dorinha Seabra.

Relator: Senador Jorge Seif.

Brasília
2025

Senado Federal - Anexo II - Ala Senador Teotônio Vilela - gabinete nº 16
CEP 70165-900 – Brasília / DF
Fone: (61) 3303-3784 – e-mail: sen.jorgeseif@senado.leg.br



Assinado eletronicamente, por Sen. Jorge Seif

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9010722294>



SENADO FEDERAL
Senador JORGE SEIF – PL/SC

1. Introdução

O art. 96-B do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), acrescido pela Resolução nº 44, de 17 de setembro de 2013, prevê que, anualmente, as comissões permanentes selecionem, na área de sua competência, políticas públicas desenvolvidas no âmbito do Poder Executivo, para serem avaliadas.

A avaliação de políticas públicas existe para melhorar a qualidade da atividade administrativa, subsidiar decisões legislativas, promover a transparência e a responsabilização do Poder Executivo, bem como garantir que os recursos públicos sejam aplicados de maneira eficiente, eficaz e alinhada aos interesses da sociedade.

Ao selecionar determinadas políticas para análise, as comissões permanentes do Senado exercem um papel de fiscalização e controle, utilizando instrumentos técnicos e institucionais para examinar a concepção, a execução, os resultados e os impactos dessas políticas. Tal atividade também contribui para o aperfeiçoamento normativo, permitindo ajustes legislativos com base em evidências empíricas.

Em 2025, a Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo (CDR) elegeu como tema de avaliação o apoio técnico e financeiro federal aos entes federados e às entidades que atuam no setor de saneamento para a implementação de políticas e de planos de saneamento básico nas áreas urbanas e rurais, nos termos do Requerimento nº 12, aprovado em 08 de abril de 2025.

Essa escolha se deveu ao fato de que a universalização do saneamento básico no Brasil ainda representa um desafio crítico já que, de acordo com o Censo Demográfico





SENADO FEDERAL
Senador JORGE SEIF – PL/SC

de 2022, em mais de dois mil municípios, a maioria da população vive em domicílios com esgotamento sanitário inadequado¹.

Para oferecer soluções a este problemático cenário, a Lei nº 14.026, de 15 de julho de 2020, atualizou o marco regulatório do saneamento básico, com vistas à universalização do abastecimento de água potável e do esgotamento sanitário.

A partir dessa importante contribuição do Congresso Nacional, diversas inovações foram introduzidas, como a exigência de que os serviços sejam prestados por contratos de concessão precedidos de licitação, com vistas à isonomia entre os setores público e privado, e o estímulo à prestação regionalizada dos serviços por meio de unidades regionais de saneamento básico. Essa regionalização busca superar a limitação técnica e financeira de municípios de pequeno porte, que sozinhos enfrentam dificuldades para oferecer serviços de saneamento de forma viável e sustentável.

Para viabilizar sua implementação, o novo marco legal do saneamento básico previu o apoio técnico e financeiro da União à adaptação dos serviços, nas etapas de adesão aos mecanismos de prestação regionalizada; estruturação de sua governança, elaboração dos planos de saneamento básico; modelagem de prestação dos serviços; alteração dos contratos de programa existentes; e licitação para concessão dos serviços.

Ademais, destaca-se o papel da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA), que passou a estabelecer normas de referência, cuja observância é condição para o acesso a recursos federais.

Diante desses desafios, a Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo do Senado tem papel estratégico ao acompanhar e aprimorar as políticas públicas voltadas à formalização de unidades regionais de saneamento, promovendo a integração

¹ INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). Censo Demográfico 2022: características dos domicílios: resultados do universo. Rio de Janeiro: IBGE, 2024.



SENADO FEDERAL
Senador JORGE SEIF – PL/SC

federativa e contribuindo para a universalização do acesso à água e ao esgotamento sanitário.

2. Objetivos

2.1. Geral

Avaliar o apoio técnico e financeiro federal aos entes federados e às entidades que atuam no setor de saneamento para a implementação de políticas e de planos de saneamento básico nas áreas urbanas e rurais.

2.2. Específicos

- Analisar os efeitos práticos da reforma promovida pela Lei nº 14.026, de 2020, sobre a organização e a prestação dos serviços de saneamento básico no Brasil, com especial atenção ao novo regime de delegação;
- Avaliar a aplicação do princípio da concorrência na prestação dos serviços, considerando os avanços e os obstáculos decorrentes da exigência de licitação como condição para celebração de novos contratos, inclusive no contexto da adaptação dos contratos existentes;
- Investigar o grau de implementação da prestação regionalizada dos serviços, com vistas à superação dos entraves enfrentados por municípios de pequeno porte e baixa capacidade institucional;
- Identificar os principais desafios enfrentados pelos entes federativos na estruturação de arranjos regionais, especialmente no que diz respeito à formalização de



SENADO FEDERAL
Senador JORGE SEIF – PL/SC

microrregiões, convênios e consórcios, à elaboração de planos regionais de saneamento e à viabilidade econômico-financeira dos serviços;

- Examinar o papel e a atuação do Ministério das Cidades e da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA) como órgão responsáveis pela edição de normas regulamentares e de referência para o setor;
- Verificar como os órgãos e instituições financeiras federais estão aplicando os art. 50, da Lei Nacional do Saneamento Básico (Lei nº 11.445, de 2007), que estabelece condições para alocação de recursos orçamentários e financiamentos federais;
- Propor medidas de aprimoramento institucional e normativo que contribuam para a efetividade das novas diretrizes legais.

3. Eixos de atividades

A avaliação das políticas públicas de saneamento básico será estruturada a partir dos eixos temáticos definidos como prioritários na proposta de avaliação aprovada, incorporando, de forma integrada, os novos parâmetros introduzidos pela Lei nº 14.026, de 15 de julho de 2020. A segmentação sugerida é a seguinte:

I. Eixo de execução do “Programa 2322 - Saneamento Básico” previsto no Plano Plurianual (PPA) 2024-2027:

O PPA previu diversas ações em âmbito federal para a promoção da universalização do acesso ao saneamento básico. Além disso, foi previsto o gasto de R\$ 45.767.768.000,00 (quarenta e cinco bilhões, setecentos e sessenta e sete milhões, setecentos e sessenta e oito mil reais).





SENADO FEDERAL
Senador JORGE SEIF – PL/SC

O primeiro eixo tem como objetivo identificar a execução das ações previstas no PPA até o ano corrente, no que diz respeito à condicionalidade de regionalização dos serviços.

II. Eixo da governança e da regionalização dos serviços:

Avaliação da implementação da prestação regionalizada, com especial atenção à realidade de municípios de pequeno porte e baixa capacidade institucional, destacando os avanços e obstáculos à formalização de unidades regionais de saneamento básico.

III. Eixo da regulação e do papel da ANA:

Exame do processo de edição e aplicação das normas de referência pela Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA), e de sua observância como critério de acesso a recursos federais.

IV. Eixo da delegação e da concorrência na prestação dos serviços:

Estudo da nova modelagem institucional para delegação dos serviços de saneamento, observando a obrigatoriedade de planejamento, modelagem e licitação, com isonomia entre os setores público e privado.

V. Eixo das ações e programas desenvolvidos no âmbito do Ministério das Cidades:

Análise das iniciativas conduzidas pelo Ministério das Cidades, com ênfase na atuação da Secretaria Nacional de Saneamento, responsável pela formulação, coordenação e implementação da política nacional de saneamento básico.



SENADO FEDERAL
Senador JORGE SEIF – PL/SC

Este eixo busca examinar os programas federais sob sua gestão quanto ao alinhamento das ações da Secretaria às diretrizes do Marco Legal do Saneamento (Lei nº 14.026, de 2020).

4. Atividades comuns a todos os eixos

- Identificação de atores sociais e agentes econômicos relacionados ao tema.
- Realização de quatro audiências públicas com a participação de representantes da sociedade civil, especialistas e demais partes interessadas, com o objetivo de colher informações, visões e críticas sobre a execução das políticas públicas avaliadas;
- Realização de reuniões técnicas com autoridades representativas dos órgãos responsáveis pela formulação e execução das políticas pertinentes, visando obter uma avaliação detalhada sobre os resultados alcançados, as dificuldades enfrentadas e as ações ainda pendentes;
- Realização de diligências com o objetivo de coletar informações qualificadas sobre as condições técnicas, os resultados alcançados e os eventuais entraves operacionais que afetam as unidades regionais de saneamento básico;
- Levantamento e análise de estudos e avaliações realizados por entidades públicas e privadas relevantes para este trabalho.
- Solicitação de apoio às consultorias Legislativa e de Orçamento do Senado Federal e ao Tribunal de Contas da União (TCU) para levantamento e avaliação de informações.

5. Resultado da avaliação de política pública

Senado Federal - Anexo II - Ala Senador Teotônio Vilela - gabinete nº 16
CEP 70165-900 – Brasília / DF
Fone: (61) 3303-3784 – e-mail: sen.jorgeseif@senado.leg.br



SENADO FEDERAL
Senador JORGE SEIF – PL/SC

Até o final deste ano, será elaborado e submetido à CDR o relatório final consolidado da avaliação da política pública ora analisada. Este relatório constituirá o principal instrumento de sistematização das conclusões obtidas ao longo do processo avaliativo e recomendações de aperfeiçoamento normativo e institucional.

O documento será estruturado a partir dos eixos temáticos previamente definidos e conterá:

- a análise da execução do **Programa 2322 - Saneamento Básico**;
- a avaliação da **governança e da regionalização dos serviços**;
- o exame da **regulamentação** do novo marco legal do saneamento básico quanto ao **acesso a recursos federais**;
- o estudo da **delegação e da concorrência na prestação dos serviços**, com foco no planejamento, modelagem e execução de licitação para a concessão dos serviços;
- e a análise das **ações e programas desenvolvidos pelo Ministério das Cidades**, com ênfase na atuação da Secretaria Nacional de Saneamento, responsável pela coordenação da política federal.

Sala da Comissão,

Senador Jorge Seif

Relator

Senado Federal - Anexo II - Ala Senador Teotônio Vilela - gabinete nº 16
CEP 70165-900 – Brasília / DF
Fone: (61) 3303-3784 – e-mail: sen.jorgeseif@senado.leg.br



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Jorge Seif

REQUERIMENTO N° DE - CDR

Senhora Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 96-B do Regimento Interno do Senado Federal, que a Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo avalie o apoio técnico e financeiro federal aos entes federados e às entidades que atuam no setor de saneamento para a implementação de políticas e de planos de saneamento básico nas áreas urbanas e rurais, no exercício de 2025.

JUSTIFICAÇÃO

A universalização do saneamento básico ainda é um dos maiores desafios do presente. De acordo com o Censo Demográfico de 2022, realizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), em 2.386 municípios menos da metade dos habitantes residia em domicílios com esgotamento por rede coletora ou fossa séptica.

Ao mesmo tempo, a Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, conhecida como o marco legal do saneamento básico no Brasil, estabeleceu metas ambiciosas de universalização, desde a sua reforma de 2020. Assim, até 31 de dezembro de 2033, o Estado brasileiro deverá garantir que 99% da população será atendida com abastecimento de água potável e 90% com coleta e tratamento de esgoto.

Mais do que isso, a Lei nº 14.026, de 15 de julho de 2020, estabeleceu importantes inovações e estipulou importantes instrumentos de política pública: a) a delegação de serviços de saneamento, prevendo que a prestação dos serviços



pode ser feita tanto por empresas públicas, como por concessionárias privadas ou parcerias público-privadas (PPPs); b) a necessidade de realização de licitação, garantindo concorrência e a possibilidade de participação de diferentes atores do mercado e c) o fortalecimento do associativismo e da prestação regionalizada dos serviços, com vistas à geração de ganhos de escala e à garantia da universalização e da viabilidade técnica e econômico-financeira dos serviços.

Em muitas regiões brasileiras, os municípios dispõem de poucos recursos financeiros e carecem de pessoal técnico especializado, o que dificulta a administração direta e isolada de certos serviços públicos de saneamento básico. Além disso, quando se trata de municípios de pequeno porte ou localizados em áreas com menores indicadores de renda, o desafio é ainda maior, pois lhes falta a escala necessária para tornar viáveis, de maneira individual, a oferta e a manutenção desses serviços.

Por sua vez, o enfrentamento dessa realidade só é possível com o crescimento da formalização de consórcios intermunicipais. Mesmo assim, diversos municípios ainda relatam dificuldades para formalizar consórcios, elaborar planos regionais de saneamento e obter os investimentos necessários à implementação de projetos de saneamento. Neste contexto, a atuação ativa do governo federal, por meio de apoio técnico, regulatório e financeiro, se mostra indispensável para o êxito desses arranjos.

Diante desse cenário, a gestão associada surge como solução institucional capaz de promover a organização e a condução conjunta das atividades de saneamento por meio de consórcios municipais, respeitando a autonomia constitucional de cada ente e, ao mesmo tempo, permitindo-lhes unir esforços para alcançar a escala adequada e garantir a sustentabilidade econômica dos serviços sob sua responsabilidade.

De outro lado, o papel da União de unidade coordenadora é inquestionável e, com o tempo, só se fortaleceu. A partir da Lei nº 14.026, 2020, houve um reposicionamento da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico



(ANA), que passou a ter competência para instituir normas de referência para a regulação dos serviços públicos de saneamento básico. Com isso, agregou-se complexidade à regulação em nível federal que incide diretamente nos municípios, sobretudo porque o atendimento às normas de referência estabelecidas pela ANA se tornou condição para que os entes municipais possam acessar verbas federais destinadas ao setor.

Ademais, o Tribunal de Contas da União, no Acórdão nº 2.392, de 2022, já concluiu que a correta implementação do novo marco legal do saneamento básico “depende de robusto conjunto de normas infralegais, em especial as normas de referência a serem elaboradas pela ANA, e da complexa estruturação da prestação regionalizada dos serviços, a ser realizada pelos entes subnacionais com o apoio do executivo federal”.

Por tudo isso, o apoio à formalização de consórcios de saneamento é um desafio que, pela sua dimensão e complexidade, demanda o acompanhamento da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo do Senado Federal. Caberá a essa comissão orientar o aprimoramento das políticas públicas para que a integração e coordenação de esforços interfederativos possa ser fortalecida e, com isso, as metas tão urgentes e impostergáveis de universalização do acesso à água e ao esgoto no país sejam alcançadas.

Sala da Comissão, 24 de março de 2025.

**Senador Jorge Seif
(PL - SC)**

Vice-presidente da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo



2^a PARTE - DELIBERATIVA

1

REQUERIMENTO N° DE - CDR

Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, que na Audiência Pública objeto do RQS 14/2025 seja incluído o seguinte convidado:

- representante da Federação Única dos Petroleiros.

Sala da Comissão, 13 de maio de 2025.

**Senador Beto Faro
(PT - PA)**



Assinado eletronicamente, por Sen. Beto Faro

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7349681242>

2^a PARTE - DELIBERATIVA

2



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Jorge Seif

REQUERIMENTO N° DE - CDR

Senhora Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 90, inciso XIII, e art.142 do Regimento Interno do Senado Federal, autorização para que esta Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo indique representantes para participar da 20^a Edição do Festival das Cataratas, a realizar-se nos dias 4, 5 e 6 de junho de 2025, em Foz do Iguaçu – PR.

JUSTIFICAÇÃO

A realização da 20^a Edição do Festival das Cataratas, marcada para os dias 4, 5 e 6 de junho de 2025, em Foz do Iguaçu – PR, representa uma oportunidade estratégica para o acompanhamento de iniciativas de grande impacto no setor turístico nacional e regional. Trata-se de um dos mais expressivos eventos da área em toda a América Latina, reunindo, em sua programação, atividades voltadas à geração de negócios, articulação institucional, divulgação de destinos e fomento à inovação no turismo.

Consolidado como ambiente propício à formulação e ao fortalecimento de políticas públicas, o festival congrega anualmente representantes governamentais, especialistas, empreendedores e instituições do Brasil e do exterior, promovendo o intercâmbio de experiências exitosas e a construção de soluções voltadas ao desenvolvimento sustentável das regiões turísticas.



Neste contexto, a presença de representantes da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo (CDR) é de suma importância para ampliar o diálogo com atores estratégicos, fortalecer a atuação parlamentar em agendas voltadas ao turismo e reafirmar o compromisso do Senado Federal com o estímulo a atividades que geram emprego, renda e valorização do patrimônio cultural e ambiental do País.

A participação institucional no referido evento revela-se, portanto, plenamente justificada, como forma de assegurar protagonismo nas discussões relevantes ao setor e de contribuirativamente com a formulação de diretrizes que integrem o turismo à agenda de desenvolvimento regional do Brasil.

Sala da Comissão, 15 de maio de 2025.

**Senador Jorge Seif
(PL - SC)
Vice-presidente da CDR**



Assinado eletronicamente, por Sen. Jorge Seif

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4176644083>



Foz do Iguaçu, 12 de fevereiro de 2025

Excelentíssimo Senhor Senador Jorge Seif Junior

Com grande satisfação, a **De Angeli Eventos e Empreendimentos** tem a honra de convidá-lo para a **20^a Edição do Festival das Cataratas**, que ocorrerá nos dias **4, 5 e 6 de junho de 2025**, em **Foz do Iguaçu, Paraná**.

O Festival das Cataratas consolidou-se como um dos principais eventos de negócios no setor de turismo, destacando-se como um espaço privilegiado para a formação de novas parcerias, expansão de redes de contato e promoção de produtos e serviços. Reconhecido por sua excelência, o evento atrai profissionais e empresas de todo o Brasil e do exterior, fomentando oportunidades estratégicas para o desenvolvimento do setor.

O ponto de encontro dos profissionais de turismo

+7000

M² EM
ESPAÇOS

+10.200

PARTICIPANTES
NA FEIRA

+1300

MARCAS DE
EMPRESAS E
PRODUTOS

+45

CARAVANAS
NACIONAIS E
INTERNACIONAIS

* Números da edição 2024

A programação tem início com a **Solenidade de Abertura**, que acontecerá no dia **04 de junho, às 19h30**, no **Hotel Recanto Cataratas Themas Resort & Convention**. Este momento marcará o início das atividades do Festival com a presença de autoridades, convidados especiais e representantes do trade turístico.

DE ANGELI EVENTOS E EMPREENDIMENTOS
10.231.492/0001-80

RUA RIO DE JANEIRO, 995 - BAIRRO MARACANÃ - CEP 85852-030
RUA JOSÉ TELES DA CONCEIÇÃO 11520 - BAIRRO INDUSTRIAL - CEP 85858-690
FOZ DO IGUAÇU - PARANÁ - BRASIL

+55 (45) 3029-6503 | atendimento@deangelieventos.com | +55 (45) 3029-6601

Assinado eletronicamente, por Sen. Jorge Seif



Cuide do planeta.
Imprima somente o necessário.

DE ANGELI
EVENTOS & EMPREENDIMENTOS





Nos dias **05 e 06 de junho**, a **Feira de Turismo e Negócios** será realizada no **Rafain Palace Hotel & Convention**, a partir das **14h**. Este espaço proporcionará um ambiente dinâmico para a apresentação de produtos, serviços e inovações do setor, além de ser uma excelente oportunidade para networking e consolidação de parcerias estratégicas.

O Festival das Cataratas é reconhecido por sua contribuição ao turismo nacional e internacional, reunindo expositores, profissionais e autoridades do Brasil e do exterior. A edição de 2025 promete ser ainda mais especial, celebrando duas décadas de história e sucesso.

Contamos com a sua presença para prestigiar este evento único e contribuir para o fortalecimento do turismo e dos negócios.

Para quaisquer dúvidas ou informações adicionais, nossa equipe está à disposição pelo e-mail secretaria@festivaldascataratas.com ou pelo telefone +55 45 3029-6603.

Atenciosamente,

Festival das Cataratas

Conectando Negócios, Turismo e Pessoas

DE ANGELI EVENTOS E EMPREENDIMENTOS
10.231.492/0001-80

RUA RIO DE JANEIRO, 995 - BAIRRO MARACANÃ - CEP 85852-030
RUA JOSÉ TELES DA CONCEIÇÃO 1520 - BAIRRO INDUSTRIAL - CEP 85858-690
FOZ DO IGUAÇU - PARANÁ - BRASIL

+55 (45) 3029-6603 | atendimento@deangelieventos.com | +55 (45) 3029-6601

Assinado eletronicamente, por Sen. Jorge Seif



Cuide do planeta.
Imprima somente o necessário.

DE ANGELI
EVENTOS & EMPREENDIMENTOS

